INTERESSADA: Liliane Dantas de Paula		
EMENTA: Autoriza Liliane Dantas de Paula a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professor José Barão, de Cascavel, até 31.12.2012.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 11806672-2	**PARECER Nº** 0062/2012	**APROVADO EM:** 24.01.2012

I – RELATÓRIO

Liliane Dantas de Paula, portadora do título "Licenciatura em Pedagogia", emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 11806672-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Prof. José Barão, instituição situada no Distrito de Preaoca, s/n, CEP: 62.850-000, Cascavel.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – cópia do diploma do Professor de Ensino Fundamental;

III – declaração emitida pela 9ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;

IV – cópia do Ato de Nomeação;

V – cópia da declaração confirmando experiência no magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professor José Barão, de Choró, em favor de Liliane Dantas de Paula, até 31.12. 2012.

Cont. do Parecer Nº 0062/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2012.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitador: Galba
Revisor: JAA